

Lei n.º 51 de 3 de Julho de 1950.

O Prefeito Municipal de Monso
Azuado, usando de suas atribui-
ções legais, promulga a seguin-
te lei.

Art.º 1.º - Fica aberto no con-
taobrio da Prefeitura Municipal de Monso
Azuado, um credito até a importância de
Cr\$ 60.000,00. (quarenta mil cruzeiros), que se
destinará, juntamente com a doação do Mi-
nistério da Educação e Saúde Público, do
Governo da União, de Cr\$ 60.000,00 (Sezen-
ta mil cruzeiros) a construção do prédio da
Escola Rural na fazenda Fortaleza, neste
município.

Art.º 2.º - A importância do pre-
sente credito será coberta com a quota do
município sobre a renda, paga pelo Governo
Federal.

* Único: - Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Monso, em
3 de julho de 1950

Alfredo Lima Gomes
Prefeito Municipal